classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 02/06/2026 - JARI 1: (5) providos: 0.001.078/26; 0.001.143/26; 0.001.153/26; 0.001.157/26; 0.001.158/26, (3) não providos: 0.001.075/26; 0.001.076/26; 0.001.159/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 03/06/2026 - JARI 2: (1) provido: 0.001.095/26, (6) não providos: 0.000.755/26; 0.001.091/26; 0.001.092/26; 0.001.093/26; 0.001.096/26; 0.001.097/26, (2) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.090/26; 0.001.094/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 09/06/2026 - JARI 1: (3) providos: 0.001.098/26; 0.001.102/26; 0.001.132/26, (5) não providos: 0.000.490/26; 0.001.099/26; 0.001.100/26; 0.001.133/26; 0.001.135/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 10/06/2026 - JARI 2: (5) não providos: 0.000.477/26; 0.000.630/26; 0.000.637/26; 0.000.651/26; 0.001.137/26, (3) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.478/26; 0.001.103/26; 0.001.136/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 16/06/2026 - JARI 1: (2) providos: 0.000.526/26; 0.001.318/26, (17) não providos: 0.000.131/26; 0.000.441/26; 0.000.482/26; 0.000.483/26; 0.000.649/26; 0.000.671/26; 0.000.685/26; 0.000.687/26; 0.000.718/26; 0.000.770/26; 0.000.822/26; 0.000.855/26; 0.000.875/26; 0.000.889/26; 0.001.317/26; 0.001.319/26; 0.001.320/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 17/06/2026 - JARI 2: (6) providos: 0.001.323/26; 0.001.326/26; 0.001.327/26; 0.001.328/26; 0.001.331/26; 0.001.332/26, (13) não providos: 0.002.608/25; 0.000.287/26; 0.001.321/26; 0.001.322/26; 0.001.324/26; 0.001.325/26; 0.001.329/26; 0.001.330/26; 0.001.333/26; 0.001.334/26; 0.001.347/26; 0.001.356/26; 0.001.357/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 23/06/2026 - JARI 1: (6) providos: 0.000.467/26; 0.000.468/26; 0.000.469/26; 0.000.470/26; 0.000.471/26; 0.001.146/26, (14) não providos: 0.000.982/24; 0.000.436/26; 0.000.508/26; 0.000.519/26; 0.000.652/26; 0.000.758/26; 0.000.814/26; 0.000.840/26; 0.001.166/26; 0.001.170/26; 0.001.172/26; 0.001.173/26; 0.001.177/26; 0.001.178/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 24/06/2026 - JARI 2: (3) providos: 0.001.203/26; 0.001.204/26; 0.001.227/26, (8) não providos: 0.000.638/26; 0.000.713/26; 0.001.198/26; 0.001.219/26; 0.001.228/26; 0.001.233/26; 0.001.234/26; 0.001.235/26, (7) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.255/26; 0.000.261/26; 0.000.297/26; 0.001.199/26; 0.001.224/26; 0.001.251/26; 0.001.310/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 30/06/2026 - JARI 1: (2) providos: 0.001.316/26; 0.001.336/26, (8) não providos: 0.001.134/26; 0.001.344/26; 0.001.359/26; 0.001.360/26; 0.001.362/26; 0.001.366/26; 0.001.367/26; 0.001.368/26. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 30/06/2026 - JARI 2: (3) providos: 0.001.374/26; 0.001.375/26; 0.001.377/26, (4) não providos: 0.000.883/26; 0.001.381/26; 0.001.404/26; 0.001.410/26, (8) não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.313/26; 0.001.369/26; 0.001.371/26; 0.001.372/26; 0.001.373/26; 0.001.405/26; 0.001.406/26; 0.001.407/26. Santo André,08 de julho de 2026. Robert Rene do Nascimento Oliveira - Diretor de Engenharia de Tráfego.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 2/2023 - Processo Administrativo n.º 16144/2022: Servente Geral - SC: Port. n.º 1004.07.2026 Gisele Jesus da Silva, RG. N. 451059955, Classif.: 273º lugar. Servente Geral - SMSU: Port. n.º 1005.07.2026 Andreia Fabiana Cardoso, RG. N. 297362495, Classif.: 274º lugar; Port. n.º 1006.07.2026 Elisangela de Sousa Ferreira, RG. N. 450590203, Classif.: 275º lugar; Port. n.º 1007.07.2026 Michele Cristina da Cunha, RG. N. 497853917, Classif.: 276º lugar; Port. n.º 1008.07.2026 Roseli Lopes da Silva, RG. N. 229258190, Classif.: 278º lugar. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Autorizar o Afastamento: Port. n.º 70.07.2026 de Gustawo Lemos Borges, Professor de Educação Física - SE, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para cursar pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação Física, na Universidade São Judas Tadeu, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período da tarde, das 13h00 às 18h00, de 04 de maio a 31 de julho do corrente exercício. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Finanças e Planejamento Estratégico. Designar: Port. n.º 02.07.2026 Fernando Jose de Campos, para, sem prejuízo das atribuições do cargo de Economista, responder pelas atribuições do cargo em comissão de Diretor de Departamento, Departamento de Tributos - SFPE, durante afastamento de Randal Romao Bueno, no período de 17 a 31 do corrente, em virtude de férias. Santo André, 14 de julho de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, por intermédio da Secretaria de Mobilidade Urbana, torna pública a presente ERRATA referente ao aviso de Leilão Público de Veículos publicado no Diário do Grande ABC - Publicidade Legal, na edição de 1º de julho de 2026, para retificar erro formal constante do endereço eletrônico informado para acesso ao edital. Onde se lê: "O edital completo, a relação dos veículos/lotes e todas as demais condições de participação poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.hastasp.com.br." Leia-se: "O edital completo, a relação dos veículos/lotes e todas as demais condições de participação poderão ser consultados no endereço eletrônico: www.hastabr.com.br."Esclarece-se que a presente retificação decorre exclusivamente da correção de erro formal na indicação do endereço eletrônico para acesso ao edital, permanecendo inalteradas e plenamente válidas todas as demais disposições, datas, horários e condições constantes da publicação original. Santo André, 14 de julho de 2026.SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU-Departamento de Tributos- Gerência de Fiscalização Imobiliária: Cientificamos que foi lançado IPTU para os imóveis das seguintes classificações fiscais: 17.249.241 (exercício 2022) e 16.066.057 (exercício 2022). S.A. 15/07/2026.

Inst. de Previdência de Santo André

Extrato de Adjudicação e Homologação: Pregão Eletrônico nº 009/2026 (Previdência). Processo Administrativo nº 288/2026. Objeto: Contratação de Sistema Eletrônico de Processo Digital para o Instituto de Previdência de Santo André - IPSA, contemplando licenciamento de uso do sistema, Implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva. À vista dos elementos constantes nos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o LOTE 01 - Software para Virtualização e Tramitação Eletrônica de Processos, a favor da empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 02.548.735/0001-80) no valor global de R$ 185.000,00, para 12 meses; e o LOTE 02 - Certificados Digitais, a favor da empresa KALI COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 25.026.483/0001-24) no valor unitário de R$ 242,16, perfazendo o valor total de fornecimento correspondente a R$ 14.529,60, para 12 meses. Santo André, 14/07/2026. Ivo de Lima - Superintendente.

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 113.06.2026 Rosangela Helena Lopes Ramos Ferreira, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Noé Pires Ferreira Filho, falecido em 22/05/2026, conforme P.A. 551/2026; Port. 114.06.2026 Necy Batista da Silva, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Antônio Bezerra da Silva, falecido em 21/05/2026, conforme P.A. 548/2026; Port. 115.06.2026 Maria do Rosário Gomes Teixeira Barbosa, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Nelson Teixeira Barbosa, falecido em 15/05/2026, conforme P.A. 543/2026. Santo André, 14 de julho de 2026 - Ivo de Lima - Superintendente.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl.5 / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 139/26 - Processo: 746/2025 - Detentora: Ciruroma Comercial Ltda - 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 123/25-GC, para proceder a prorrogação do prazo por mais 1 ano, a partir de 24/06/2026, mantidos os preços e condições registrados relativos aos itens 34, 35, 36, 37, 38 e 61. - Valor: R$ 52.986,00 - Assinatura: 23/06/2026. / Secretaria de Mobilidade Urbana - Termo Aditivo 160/26 - Processo: 16.559/2022 - Contratada: Cobrasin Brasileira de Sinalização e Construção Ltda - 3º Termo Aditivo ao Contrato 130/23-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 30/06/2026, incluir a cláusula resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo de licitação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada" e alterar a Dotação Orçamentária. - Valor: R$ 18.907.860,16 - Assinatura: 14/07/2026. / Secretaria de Saúde - Termo Aditivo 145/26 - Processo: 19.448/2023 - Locador: Jose Roberto Chaves Farias - 2° Termo Aditivo ao Contrato 099/24 - PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 19/06/2026 e inclusão de cláusula resolutiva nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o Município, após conclusão do novo processo de contratação e assinatura do respectivo contrato, com a devida comunicação à Contratada". - Valor mensal: R$ 3.800,00 - Assinatura: 18/06/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 6º Termo Aditivo nº 060/2026 ao Termo de Colaboração nº 055/2024 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o CRDC - Centro de Referência e Desenvolvimento Comunitário Correia por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 9801/2024. Objeto do Termo Aditivo: Operação Inverno, de 21 de junho de 2026 a 20 de setembro de 2026. Valor total: R$ 87.636,06. Vigência de 21/06/2026 até 20/09/2026. Data da Assinatura 19/06/2026. Nomes signatários: Edineide Correia da Silva, Presidente da Instituição, Adriano da Silva Cruz, Secretário de Assistência Social - Em Substituição - e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

EMHAP

Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A
CNPJ nº 64.067.994/0001-46
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A - EMHAP, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 17 de Julho de 2026 às 15:15 h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: A) Andamento dos procedimentos de regularização fundiária dos empreendimentos Conjunto dos Estados, Conjunto Alzira Franco I e II, Gonzalo Zarco e Ana Maria; B) Situação dos convênios celebrados pela Companhia e as medidas adotadas para sua regularização; C) Celebração de contrato com empresa especializada para implementação das diretrizes previstas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1); D) Celebração de contrato para filiação da EMHAP à Associação Brasileira de COHABs e Agentes Públicos de Habitação; E) Concessão do benefício correspondente ao 13º Vale-Refeição/Vale-Alimentação, em substituição ao Kit Natalino; F) Aprovação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes às contas do 1º semestre de 2026; G) Aprovação da nova identidade visual da Companhia e da alteração de sua razão social H) Atualização do RLC da EMHAP. Santo André, 09/07/2026. Jeferson Nery Correa - Presidente do Conselho de Administração. (08/07/2026)

Serviço Funerário de Santo André

"O Diretor Superintendente do Serviço Funerário do Município de Santo André, Sr. Valdir Tirapani, no uso de suas atribuições legais, comunica a quem possa interessar que serão executadas as EXUMAÇÕES das SEPULTURAS TEMPORÁRIAS abaixo relacionadas, do Cemitério Nossa Senhora do Carmo - Vila Curuçá, em Santo André, em virtude do vencimento do prazo de concessão das sepulturas localizadas nestas quadras, em conformidade com a Lei nº 9.540/2013". Santo André, 13 de julho de 2026.

QUADRAS	MÊS
29	AGOSTO

Valdir Tirapani
Diretor Superintendente do SFMSA

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

LEI Nº 10.987, DE 14 DE JULHO DE 2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00022569/2026-87. Autor: Vereador Fabio dos Santos Lopes - Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 159/2025. Altera a Lei Municipal nº 8.265, de 12 de novembro de 2001. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º A Ementa da Lei nº 8.265, de 12 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de espaços acessíveis e exclusivos para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como seus acompanhantes, em eventos públicos e privados de acesso coletivo no Município de Santo André, e dá outras providências." (NR) Art. 2º O Art. 1º e seu parágrafo único, da Lei nº 8.265, de 12 de novembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Os promotores e/ou realizadores de eventos públicos ou privados de acesso coletivo, gratuitos ou onerosos, no Município de Santo André, ficam obrigados a destinar espaços acessíveis, visíveis e adequados para pessoas com deficiência física, auditiva, visual, intelectual, múltipla, psicossocial e portadores de TEA, bem como para seus acompanhantes. Parágrafo único A reserva de que trata o caput será aplicada a eventos realizados em teatros, auditórios, casas de espetáculo, estádios de futebol, ginásios esportivos, centros de convenções, praças públicas, locais de shows, feiras, seminários, palestras, festas populares e demais ambientes afins." (NR) Art. 3º O Art. 2º da Lei nº 8.265, de 12 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º O espaço a ser criado, além de propiciar boas condições de visibilidade e segurança, deverá ser de fácil acesso." (NR) Art. 4º O Art. 3º da Lei nº 8.265, de 12 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º Serão instaladas placas de sinalização acessível em pontos estratégicos dos locais mencionados no parágrafo único do Art. 1, com o objetivo de orientar as pessoas com deficiência quanto aos acessos apropriados e aos espaços reservados à sua permanência. A sinalização deverá estar distribuída de forma a garantir plena visibilidade e facilitar a autonomia na circulação, não se restringindo apenas às entradas principais." (NR) Art. 5º Vetado. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Santo André, 14 de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Ana Claudia de Fabris - Secretária da Pessoa com Deficiência - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE CULTURA - EXTRATO DE COMUNICADO Nº15.07.2026 - SC - Credenciamento Secretaria de Cultura - Edital 018/2026 - Processo nº 16.511/2025. Objeto: Credenciamento de orientadores culturais para atuarem no projeto Territórios de Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Comunicamos aos interessados que fica agendado para o dia 17/07/2026 às 09h30, prosseguimento do Credenciamento na Plataforma BBMNET, no endereço www.novobbmnet.com.br para a divulgação do resultado da análise documental e abertura de prazo recursal. Santo André, 14 de julho de 2026. Eliane Mendaña Diniz - Secretária de Cultura.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
LICITAÇÃO PROGRAMADA
Comunicamos aos interessados que encontra-se aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:
Pregão Eletrônico nº: 012/2026 - Processo de Compras nº 017/2026 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de mobiliário (cadeiras). - Início do recebimento das propostas: 17/07/2026 às 14h00; Término do recebimento das propostas: 03/08/2026 às 09h00; Data de Abertura: 03/08/2026 às 09h10; Disputa dos lances: 03/08/2026 às 09h20.
O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br.
O edital estará disponível na íntegra para consulta/download a partir do dia: 17/07/2026, sem custo pela plataforma BBMNET -www.novobbmnet.com.br ou através do endereço eletrônico: portais.santoandre.sp.gov.br/semasa/.
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento nº 117/2026; ARP nº 12/2026; Processo de Compras nº 14/2025; Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de uniformes; Contratante: SEMASA; Detentora: Alegre Tricot Ltda; Valor Total: R$ 37.410,00; Assinatura: 14/07/2026; Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos.
Santo André, 15 de julho de 2026.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

COMUNICADO COMUGESAN
Comunicamos a realização da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André - PRESENCIAL (Biênio 2025-2027) no dia 21 de JULHO de 2026 (terça-feira), das 18h30 às 20h30, com a seguinte pauta:
I. Deliberação sobre a Minuta do Novo Decreto Municipal de Licenciamento Ambiental em face da promulgação da Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental)
O ENCONTRO SERÁ REALIZADO NA AVENIDA JOSÉ CABALLERO, 143 - AUDITÓRIO DO SEMASA (TÉRREO).
Secretaria Executiva do Comugesan

empregos& oportunidades

Cursos

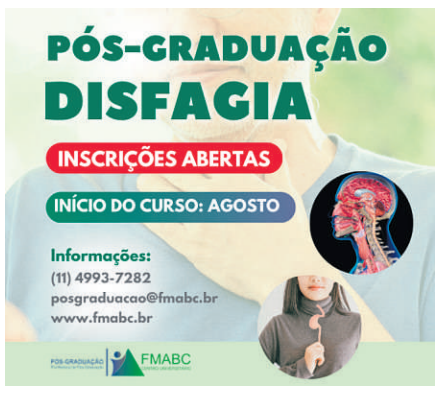

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 6º Termo Aditivo nº 059/2026 ao Termo de Colaboração nº 103/2022 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e o Lar Escola Jêsue Frantz - Instituto Jêsue por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 11871/2022. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 16 de junho de 2026 a 15 de junho de 2027. Valor total: 1.133.011,32. Vigência de 16/06/2026 até 15/06/2027. Data da Assinatura 15/06/2026. Nomes signatários: Hellen Paula Iara Conceição Dias de Oliveira, Procuradora da Instituição, Adriano da Silva Cruz, Secretário de Assistência Social - Em Substituição - e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Extrato do 5º Termo Aditivo nº 043/2026 ao Termo de Colaboração nº 039/2023 celebrado entre a Prefeitura de Santo André e a Instituição Beneficente Irmã Marli, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Processo Administrativo 11133/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de vigência do ajuste, com majoração do repasse mensal, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 11 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027. Valor total: R$ 427.659,12. Vigência de 11/06/2026 até 10/06/2027. Data da Assinatura 10/06/2026. Nomes signatários: Maria José de Sousa Beserra, Presidente da Instituição, Adriano da Silva Cruz, Secretário de Assistência Social - Em Substituição - e Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município.

Editais Forenses

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

WESLEY OLIVEIRA ASCANIO, Leiloeiro inscrito na JUCESP sob o nº 1137, com escritório comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 - 12º andar, Torre 4 - Itaim Bibi - São Paulo/SP - CEP: 04543-900, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos da Instrumento Particular (com força de Escritura Pública) de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - Contrato nº 10166129107, emitido em 17/08/2021, no qual figura(m) como Devedor Fiduciante: **VINICIUS FERREIRA PINHO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, com CPF nº 263.979.688-71, residente e domiciliado na Rua José D'Angelo, nº 370, Jardim Ocara, Santo André/SP – CEP: 09051-090, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 27 de julho de 2026, às 15h30min,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 402.000,00** (quatrocentos e dois mil reais), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo imóvel: **APARTAMENTO nº 104**, localizado no 10º pavimento do empreendimento imobiliário denominado "EDIFÍCIO NOVITÁ BAETTA", com acesso pelo nº 349 da Rua Doutor Amâncio de Carvalho, composto de sala, sacada, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço; com área privativa de 49,3900 m2, área comum de divisão proporcional de 46,4050 m2, totalizando a área real de 95,7950 m2, correspondendo a fração ideal de 0,008432359 do terreno, com direito a uso de uma vaga simples situada na garagem coletiva, em local indeterminado, com capacidade para guarda estacionamento de um veículo de passeio de porte pequeno, no padrão nacional, sem auxílio de manobrista. **Imóvel objeto da matrícula nº: 163.292 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP. Inscrição Municipal/IPTU:** 006.040.059.063. **Obs.: i)** Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97; **ii)** Consta no Av.4 da Matrícula, a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo nº 1031258-95.2023.8.26.0554 – 1ª VC de Santo André/SP – sendo que competirá ao comprador/arrematante, a adoção das medidas necessárias para o cancelamento deste ônus, inclusive acionando o juízo competente, se necessário, conforme item 3.3. "vi", deste Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **03 de agosto de 2026, às 15h30min,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 287.251,07 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sete centavos**). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.tabaleiloes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.tabaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.tabaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014774-51.2025.8.26.0554 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Eduardo Giorgetti Peres, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WORLD COMERCIO DE SERVIDORES DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 12.357.165/0001-02, que CNH Centro de Nefrologia e Hipertensao S/A Ltda, requereu o Cumprimento de sentença para receber a quantia de R$ 18.419,20 (dez/2025). Encontrando-se o executado em lugar ignorado, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, em 15 dias, a fluir do prazo do edital, pague o débito atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC. Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 19 de maio de 2026.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

PORTARIA Nº 45.2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Municipal nº 2.305, de 17 de abril de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, para prestação de serviços extraordinários, nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e reuniões de audiências públicas realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, mediante acréscimo no valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o código-nível de seu cargo, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 638, de 1991, os seguintes servidores:
I - Eddy Klaus Garcia
II - Nélio José da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 44.2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor Nélio José da Silva para o cargo de SECRETÁRIO GERAL, de provimento em comissão, nos termos da resolução n.º 03.05.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 43.2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor Nélio José da Silva do cargo de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, de provimento em comissão, nos termos da resolução n.º 03.05.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 41.2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR o senhor Eddy Klaus Garcia, do cargo de SECRETÁRIO-GERAL, de provimento em comissão, nos termos da resolução n.º 03.05.2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº 46.2026
Altera a Portaria nº 34, que dispõe sobre a designação da Comissão de Licitações, e dá outras providências.
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com a Lei Municipal nº 2.305/2019 e com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluído como membro da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 09.2026, o servidor Eddy Klaus Garcia, passando a integrar a referida Comissão na qualidade de membro.
Art. 2º A Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação, passa a ter a seguinte composição:
I - Nathalia Vieira Santos;
II - Flávio Ferreira Dias;
III - Vinícius Silva Vieira dos Santos;
IV - Maria Beatriz Santos de Albuquerque;
V - Eddy Klaus Garcia.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 09.2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal.

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 01/2026
A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, cujo aviso foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em 14 de julho de 2026, sob o ID nº 53720785000133-1-000002/2026.
O período para recebimento das propostas terá início às 14h do dia 14 de julho de 2026 e se encerrará às 8h do dia 20 de julho de 2026.
O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais destinados à impressão (preto/branco e colorida), cópia e digitalização de documentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.
Rio Grande da Serra, 14 de julho de 2026.
Vereador Claurício Gonçalves Bento
Presidente
Nélio José da Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 42.2026
O Vereador Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o senhor Eddy Klaus Garcia para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PRESIDÊNCIA, de provimento em comissão, nos termos da resolução n.º 004/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de julho de 2026.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de julho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Político-Administrativa.
CLAURÍCIO GONÇALVES BENTO
Presidente da Câmara